



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 4282/2021

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 24 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2° - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público.

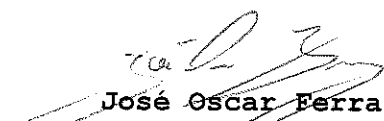
§ 1° - Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta, estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

§ 2° - As Sessões Públicas de Licitação anteriormente designadas permanecerão com as datas de realização inalteradas, mobilizando-se os servidores necessários para tanto.

Art. 3° - Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo o Secretário de cada pasta, responsável pelo controle.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de dezembro de 2021.


José Oscar Ferraz
- Prefeito Municipal -